



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

006

LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.590, DE 12 DE JANEIRO DE 2001.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº 2.606/00.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado junto a Secretaria de Desenvolvimento Social o Departamento de Relações do Trabalho com a seguinte estrutura de cargos e salários:

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO


Posto de Atendimento ao Trabalhador – PAT

C	1	Diretor	Nível	“7A”
CLT	1	Psicólogo	Nível	“6A”
C	1	Chefe de Setor	Nível	“5A”
CLT	1	Encarregado	Nível	“4A”
CLT	4	Atendente	Nível	“3A”
CLT	1	Ajudante Geral	Nível	“1A”

Banco do Povo

C	1	Diretor	Nível	“7A”
---	---	---------	-------	------

Artigo 2º - Fica criado na Secretaria da Saúde o Departamento de Farmácia de Manipulação com a seguinte estrutura de cargos e salários:





LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.590/01).

DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO

C	1	Diretor	Nível	"7A"
C	1	Coordenador de Saúde	Nível	"7A"
CLT	1	Ajudante de Serviços	Nível	"2A"
CLT	1	Recepcionista	Nível	"2A"

Setor de Farmácia

CLT	1	Farmacêutico	Nível	"6A"
CLT	2	Técnico em Laboratório	Nível	"4A"
CLT	4	Auxiliar de Laboratório	Nível	"3A"

Artigo 3º - Todos os cargos constantes dos artigos 1º e 2º da presente Lei foram criados em substituição aos cargos existentes no Departamento de Saúde Mental, integrante da estrutura de cargos da Secretaria da Saúde, ficando, portanto, extinto o referido Departamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 12 de janeiro de 2001.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação